



**ESTADO DA BAHIA**

## **Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

### **RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 11/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho De 1990.

Considerando a necessidade de adequação do calendário de reuniões;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), passando para a primeira quinta-feira de cada mês as 09 horas na Casa dos Conselhos, sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 12 de junho de 2024.

  
**JOSIAS DOS SANTOS SILVA**  
**Presidente do CMDCA/PTN**